



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Futura contratação para prestação de serviço de gestão patrimonial com o levantamento físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis, a fim de conferência e atualização de sistema.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Gestão Patrimonial tem por finalidade gerir os bens públicos móveis, semoventes e imóveis do Município de Navegantes, conforme artigo 3º parágrafo único da Instrução Normativa SGC 04/2020:

Art. 3º À Diretoria de Gestão de Bens Patrimoniais, subordinada à Secretaria Municipal de Administração do Município, compete orientar, controlar, supervisionar e executar e avaliar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Navegantes.

Dentre várias orientações da IN 04/2020, no artigo 16º:

Art. 16º Com finalidade de manter atualizados os registros dos Bens Patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nas respectivas unidades de localização, a Divisão de Patrimônio poderá proceder periodicamente elaboração de inventários através de verificações físicas.

E no artigo 18º:

Art. 18º A cada 5 (cinco) anos, cada classe de bens deverá ser reavaliada, nos termos do § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A última avaliação que se tem registro foi realizada no Município no ano de 2012 através do Pregão Presencial 135/2012, ou seja, há mais de 5 (cinco) anos.

A fim de estar cumprindo com a IN 04/2020 e o Decreto 715/2014 os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2020 deverão ser reavaliados. A reavaliação é usada para os bens





que continuam em uso, mas que já atingiram seu valor residual, sendo necessário uma atualização do valor compatível com o mercado, dado o seu estado de conservação, sua vida útil e seu valor residual, além da taxa de depreciação, amortização e exaustão no sistema operacional utilizado pelo Município.

Atualmente o inventário de cada unidade é realizado por servidores designados através de portaria e em alguns casos por outros servidores responsáveis. Mas ao realizar o levantamento dos bens, nem sempre a informação que é trazida ao Departamento de Gestão Patrimonial condiz com a verdadeira situação dos bens.

As etiquetas patrimoniais utilizadas pelo Município até o ano de 2021, possuem código de barra, o qual está sendo substituída pelas etiquetas em Qr code. Portanto há a necessidade de troca das etiquetas com código de barras para as etiquetas com Qr code. As etiquetas com Qr code que forem usadas para substituir as com código de barra serão fornecidas pelo Município.

Considerando que o Departamento de Gestão Patrimonial conta atualmente com quatro servidores para realizar o levantamento de todos os bens móveis do Município, totalizando aproximadamente 70.160 (setenta mil cento e sessenta) bens. Deste total tem 160 (cento e sessenta) veículos e em torno de 50.000 (cinquenta mil) para serem reavaliados e 20.000 (vinte mil) que foram adquiridos a partir de 2021. Estes números são uma estimativa podendo sofrer acréscimo ou redução.

Considerando que ao realizar o levantamento dos bens, possam ser reavaliados os bens adquiridos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, 31/12/2020, em conformidade com os procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis.

Considerando os cadastros dos bens no sistema utilizado pela Gestão Municipal, o qual apresenta algumas divergências entre o bem físico e o que está cadastrado no mesmo.

Considerando que está sendo desenvolvido um aplicativo com leitor de QR code para facilitar o levantamento dos bens nas unidades.

O Departamento de Gestão Patrimonial necessita contratar uma empresa, pelos motivos elencados acima, para que realize o levantamento físico e individualizado de todos os bens móveis, durante o levantamento efetue a substituição das etiquetas antigas para a usada atualmente e proceda com a reavaliação dos bens adquiridos até 31/12/2020 conforme as normas e legislação vigentes.





2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta municipalidade não possui plano de contratação anual até o momento, pois será realizada este ano, para o ano de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços prestados de gestão patrimonial com o levantamento físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis, a fim de conferência e atualização de sistema envolvem basicamente o levantamento dos bens móveis físico e individualizados, a reavaliação dos bens (adquiridos até 31/12/2020) e a troca de etiquetas (quando necessário).

A execução do serviço deverá ser realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. Deverá assumir a responsabilidade por todas as atividades e obrigações estabelecidas na legislação específica, não podendo transferir a responsabilidade para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A proponente que irá prestar o serviço deverá ter Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) para atender a RESOLUÇÃO CFC Nº 560/83, que dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Deverá apresentar comprovação de capacidade técnica mínima de 20.000 (vinte mil) bens para a execução do objeto, conforme previsão legal, visando garantir a eficiência e os resultados previstos pelo Departamento de Gestão Patrimonial.

A empresa deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, com indicação dos profissionais, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica necessita ser composta por profissionais que possuam conhecimento acerca dos vários tipos de bens e de suas peculiaridades, que fazem parte das máscaras contábeis descritas no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

Apresentar declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por





eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.

Para fins de assinatura de contrato, a empresa deverá apresentar, quando for o caso, o certificado de registro no conselho do profissional competente, dentro do prazo de validade, assim como o vínculo dos profissionais relacionados na declaração, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo.

A futura contratada deverá realizar uma visita técnica ao Município de Navegantes/SC, a fim de conhecer as unidades municipais, tendo em vista que o levantamento dos bens móveis será físico e individualizado e será em todas as unidades.

A critério da empresa, a vistoria técnica poderá ser substituída pela declaração formal de que conhece todas as condições e peculiaridades das unidades do município, e deverá ser assinada pelo responsável técnico da empresa.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os orçamentos apresentados foram buscados em sites da internet, como no Portal Nacional de Compras, nos termos de homologações de outros municípios e realizado uma busca na plataforma google, com empresas deste ramo, e encaminhado e-mail diretamente a empresa.

Ao realizar uma busca pela internet, identificamos que os serviços prestados estão englobados em um único item, pois entende que o levantamento, reavaliação e troca de etiquetas aconteçam de forma simultânea, sendo prestados em um único serviço.

Durante a pesquisa levantada, verificou que o quantitativo do item acontece de duas formas, sendo uma pela quantidade de bens e outra pela execução do serviço. Pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade de itens, a solução ideal seria optar pelo quantitativo da execução do serviço.

Após pesquisar e analisar, segue o estudo das soluções existentes no mercado que poderiam de alguma forma atender à demanda:





Solução 01: O Departamento de Gestão Patrimonial atuará inventariando os bens do Município, trocando as etiquetas e nomearia uma comissão específica para realizar a reavaliação dos bens.

Solução 02: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de gestão patrimonial com o levantamento físico e individualizado de todos os bens patrimoniais móveis, troca das etiquetas e a avaliação dos bens adquiridos até 31/12/2020.

A solução 01 se torna inviável, pois o Departamento possui apenas quatro funcionários, que são responsáveis por várias funções no setor não sendo possível e viável a avaliação dos bens, troca de etiqueta e a reavaliação dos bens aproximadamente 70.160 (setenta mil cento e sessenta) bens, em aproximadamente 135 unidades físicas, mencionando que o prazo se estenderia devido a falta de mão de obra, pois ao realizar o inventário, deve se localizar a etiqueta e substituir quando necessário, fazer a anotação para a avaliar caso o bem for adquirido antes de 31/12/2020. Além de migrar as informações coletadas e confronta-las com o sistema e atualiza-las quando for o caso.

Portanto, a solução 02 é a mais viável para atender esta demanda e proceder com a atualização do patrimônio público. Pois a empresa será responsável por todas as etapas, inventariar, avaliar, substituir as etiquetas e atualizar o sistema patrimonial e contábil do Município.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Descrição do Item	Quantidade
Prestação de serviço de gestão patrimonial com o levantamento físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis, a fim de conferência e atualização de sistema.	01

Planilha orçamentária estimativa.

Descrição do Item	Quantidade*
Levantamento dos bens sem reavaliação (adquiridos após 01/01/2021)	20.000
Levantamento dos bens com reavaliação (adquiridos até 31/12/2020)	50.000





Levantamento dos veículos com reavaliação (adquiridos até 31/12/2020)	160
Total	70.160

* Os quantitativos são estimativos podendo sofrer acréscimo ou supressão.

As quantidades foram estimadas baseando-se no próprio sistema utilizado pelo departamento, onde pode se obter um número aproximado da totalidade dos bens.

No caso das substituições das etiquetas, elas serão realizadas trocando as etiquetas com código de barras pelas etiquetas em Qr code. Não há possibilidade de afirmar com precisão o número de bens físicos, nem das etiquetas a serem trocadas, pois existem divergências que foram levantadas durante os inventários anuais. As etiquetas com o sistema de Qr code serão fornecidas pelo Município.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 416.192,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais)

Descrição do Item	Qtidade	Preço Unit.	Preço Total
Prestação de serviço de gestão patrimonial com o levantamento físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis, a fim de conferência e atualização de sistema.	01	R\$ 416.192,00	R\$ 416.192,00

O valor unitário resultou da média encontrada na pesquisa de mercado. Para o subitem levantamento com reavaliação dos bens adquiridos até 31/12/2020 – veículos, não será considerado o valor de R\$ 295,00 da empresa Mauss, por estar excessivamente superior aos demais, conforme determina o artigo 18 da Lei 14.133/2021, sendo calculado a média com três orçamentos. Demonstrado nas tabelas abaixo:



Item	Descrição do Item	qtidade	Mauss Consultoria em Gestão	TH: Barras - PI	TH: Planaltina - GO	Tecnopat	Média
1	Prestação de serviço de gestão patrimonial com o levantamento físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis, a fim de conferência e atualização de sistema.	01	R\$ 500.000,00	R\$ 449.024,00	R\$ 420.960,00	R\$ 294.784,00	R\$ 416.192,00

Na tabela abaixo segue a planilha orçamentária para a composição do valor da contratação.

Descrição do Item	Qtidade	Mauss Consultoria em Gestão		Termo de homologação: Barras - PI		Termo de homologação: Planaltina - GO		Tecnopat Tecnologia Patrimonial	
		Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
Levantamento dos bens físico	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00	R\$ 6,40	R\$ 128.000,00	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00	R\$ 3,78	R\$ 75.600,00
Levantamento com reavaliação dos bens adquiridos até 31/12/2020	50.000	R\$ 8,00	R\$ 400.000,00	R\$ 6,40	R\$ 320.000,00	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00	R\$ 4,34	R\$ 217.000,00
Levantamento com reavaliação dos bens adquiridos até 31/12/2020 - veículos	160			R\$ 6,40	R\$ 1.024,00	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	R\$ 13,65	R\$ 2.184,00
Total	70.160		R\$ 500.000,00		R\$ 449.024,00		R\$ 420.960,00		R\$ 294.784,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para atender a necessidade do Departamento de Gestão Patrimonial, a fim de cumprir com as metas estabelecidas a solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada neste ramo, através de processo licitatório.

O Município possui atualmente 135 unidades físicas e em torno de 70.160 (setenta mil cento e sessenta) bens (no sistema), dos quais cerca de 50.160 (cinquenta mil cento e sessenta) serão reavaliados, e possivelmente haverá a troca das etiquetas em quase 70% (setenta por cento) dos bens. Dentre os bens, existem veículos de tração motora, cerca de 160 veículos.

Durante o levantamento de bens físicos e individualizados, ou seja, o inventário de cada unidade, será realizado paralelamente a troca das etiquetas (com código de barra pela etiqueta com código Qr code) e a reavaliação dos bens adquiridos até 31 de dezembro de 2020. As etiquetas serão fornecidas pelo Município de Navegantes.

Os bens a serem levantados e reavaliados compreendem principalmente as máscaras contábeis:

- Aparelhos de medição e orientação;
- Aparelhos e equipamentos de comunicação;
- Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões;
- Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar;
- Aparelhos e utensílios domésticos;
- Coleções e materiais bibliográficos;
- Embarcações;
- Equipamentos de manobra e patrulhamento;
- Equipamentos de mergulho e salvamento;
- Equipamentos de processamentos de dados;
- Equipamentos de proteção, segurança e socorro;
- Equipamentos e aparelhos para laboratório de solo;
- Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos;
- Equipamentos para áudio, vídeo e foto;
- Equipamentos, peças e acessórios marítimos;
- Equipamentos de proteção e vigilância ambiental
- Instalações;
- Instrumentos musicais e artísticos;
- Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas;

- Materiais culturais, educacionais e de comunicação;
- Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários;
- Máquinas e equipamentos de natureza industrial;
- Máquinas e equipamentos energéticos;
- Máquinas e equipamentos gráficos;
- Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;
- Máquinas e utensílios de escritório;
- Mobiliário em geral;
- Objetos de decoração;
- Outras Máquinas, utensílios e equipamentos diversos;
- Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas;
- Veículos de tração mecânica;
- Veículos diversos;

Os serviços de levantamento e reavaliação deverão seguir às orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, no qual se inclui o conhecimento, a mensuração e a evidenciação dos bens móveis.

A contratada deverá realizar o levantamento físico dos bens, através de profissionais qualificados vinculados a empresa, acompanhado por um servidor designado, para que auxilie nas visitas as unidades e onde estão localizadas.

Os serviços de levantamento e reavaliação devem ser realizados de acordo com o cronograma apresentado pela empresa vencedora em até 03 (três) dias após o término da sessão, antes da assinatura do contrato.

No caso da reavaliação dos bens serão considerados o estado de conservação e a definição dos valores reais de mercado, vida útil mercado, vida útil, valor residual e taxas de depreciação, amortização e exaustão.

Deverão ser gerados os relatórios para conferência dos registros dos bens móveis de cada unidade administrativa responsável.

Após o levantamento e a reavaliação dos bens, o relatório dos mesmos deverá ser entregue separados por organograma contendo a descrição de cada bem, sendo disponibilizado em meio eletrônico e compatível com o sistema de gestão pública utilizado pela Prefeitura Municipal de Navegantes para integração.

A contratada deverá atualizar o inventário patrimonial público, na qual deverá descrever os itens de forma clara, evitando abreviaturas, com as informações passíveis de serem identificadas em campo, tais como: nº de patrimônio, marca, modelo, nº de série, capacidade, dimensão, documento fiscal quando disponível e outras características que se



fizerem necessárias, como por exemplo cor. Quando se tratar de veículo descrever placa, marca, modelo, renavam, ano/modelo, chassi, cor, número de portas, combustível e número do motor.

Todos os bens levantados deverão ter o registro fotográfico.

Os bens considerados obsoletos, inservíveis ou não localizados, após a realização do levantamento deverão ser apresentados em relatórios separados e serão tratados pela administração.

As avaliações, cadastro dos bens inventariados, conciliação das informações para ajustes contábeis, deverão ser realizados de forma a demonstrar a atual situação patrimonial do Município.

Os bens avaliados deverão conter laudo técnico da avaliação, registro fotográfico e deverão ser disponibilizados em meio eletrônico.

A contratada será responsável pela integração dos dados com o sistema de gestão municipal, apresentando seu modelo para a integração, realizando a comunicação entre os sistemas, da empresa contratada com a empresa responsável do Município (Betha Sistemas), assegurando a integração dos dados corretamente, como os dados contábeis, os valores, data de reavaliação entre outros disponibilizados nos laudos de avaliação.

A contratada prestará suporte para reparar, corrigir, remover, reconstruir, refazer, consertar, modificar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, de qualquer serviço executado, que apresentar alguma divergência com o contrato ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes as execução dos serviços, conforme Art. 119 da Lei 14.1433/2021, por 06 (seis) meses após o término da vigência contratual.

Por se tratar de um levantamento físico e individual de bens, reavaliação dos bens adquiridos até 31 de dezembro de 2020 e substituição ou fixação de etiquetas para atender a Instrução Normativa 04/2020 e o Decreto 715 de 06 de novembro de 2014, de todas as unidades do Município de Navegantes (em torno 135 unidades físicas) e pelo fato do Departamento de Gestão Patrimonial ser formado por apenas quatro funcionários, a contratação de empresa especializada no ramo se torna a alternativa mais viável para atender esta demanda.

A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme o cronograma apresentado pela empresa vencedora em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

Por se tratar de uma prestação de serviço e não ter como mensurar a quantidade de reavaliação, levantamentos e trocas de etiqueta entende-se que a melhor forma para pagamento é o de forma parcelada, conforme o cronograma que a proponente vencedora





apresentará em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses.

A última parcela, conforme o cronograma apresentado, terá 30% do valor retido até a entrega do relatório final e da conclusão da integração com o sistema. Os outros 70% serão divididos entre os meses apresentados no cronograma.

A cada parcela, para recebimento, a empresa deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, o qual será submetido ao fiscal do contrato para aprovação e encaminhamento para liberação para pagamento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

Não é possível o parcelamento do item em questão.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

No Município de Navegantes, a última reavaliação realizada foi no ano 2012, através do pregão presencial 135/2012 PNM, não há andamento de contratações correlatas ou interdependentes.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de uma empresa especializada para levantamento de bens, reavaliação e substituição ou fixação das etiquetas, deseja-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Atualizar o inventário municipal, assegurando a integridade dos bens e a veracidade das informações;
- b) Substituição de todas as placas que contenham código de barra, pelas etiquetas com código Qrcode.
- c) Reavaliação dos bens adquiridos até 31/12/2020, atendendo a Lei Federal nº 4.320, o Decreto 715 de 06 de novembro de 2014 e a Instrução Normativa 04/2020.



11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Administração Municipal fornecerá as etiquetas no formato de Qrcode para que a empresa realize a substituição ou a fixação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impacto ambiental significativo para essa contratação. Porém as etiquetas com código de barra que serão retiradas deverão ser entregues ao Departamento de Gestão Patrimonial para a destinação correta do descarte.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante de todas as informações colhidas no presente documento, a solução escolhida frente a necessidade a ser atendida torna-se viável ao Município de Navegantes.

Navegantes, 06 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana de Alencar Carlini
CPF: *** 403.988-**
Data: 08/08/2024 11:13:57 -03:00



Tatiana de Alencar Carlini
Matrícula: 63315701
Analista Consultor Administrativo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 25CZU-ATVEK-7T3QY-SWU4T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tatiana de Alencar Carlini (CPF ***.403.988-**) em 08/08/2024 11:13 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
oVEz6sWerBJ26+7X6Gkw+KFm092SaAUANYJyKn+iMyA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/25CZU-ATVEK-7T3QY-SWU4T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>